



1123

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 021/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E LETÍCIA LENZI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, n. 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG 287.641 SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, e **LETÍCIA LENZI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 887.917.852-00, portadora do RG nº 63392 SSP/PR, residente e domiciliada em Brasília, **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 021/2013, de locação do imóvel situado na Rua Duque de Caxias n. 307, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR DO ALUGUEL

Fica estabelecido para o presente quarto termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro 2017, com término em 17 de dezembro de 2018.

Para atender o presente Termo Aditivo, fica condicionado o valor do aluguel mensal em R\$ 2.371,67 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), correspondente aos doze meses contratados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado no que dispõe a art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, bem como autorização do Ordenador de Despesa constante às fls. 1.119 verso e fls. 1123.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





1124

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Nota de Empenho: 2017NE00027 de 03/01/2017;

Programa de Trabalho: 01122102020620000

Fonte de Recurso: 0100000000;

Natureza da Despesa: 339036;

Evento: 400091/UO-1001

Parágrafo único – para cobertura do exercício de 2017 será utilizado o saldo do empenho indicado e, por ocasião do exercício financeiro de 2018, deverá haver sua complementação ou emissão de novo empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

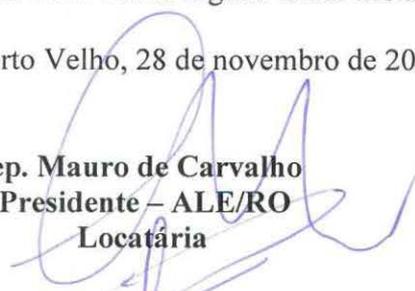
A contratante reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo antes de seu término, sem qualquer indenização, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de trinta dias, conforme cláusula décima do contrato n. 021/2013.

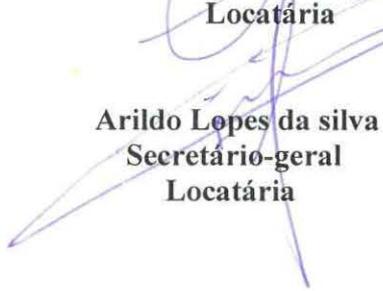
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do contrato n. 021/2013 e seus termos aditivos.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Quarto Termo Aditivo, registrado às fls. 50 do livro de registro de termos aditivo do ano de 2017 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e com visto do Advogado Geral desta Casa Legislativa.

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

  
**Dep. Mauro de Carvalho**  
Presidente – ALE/RO  
Locatária

  
**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário-geral  
Locatária

  
**Letícia Lenzi**  
CPF n. 887.917.852-00  
Locadora

**Visto:**  
  
**Celso Ceccatto**  
Advogado-Geral

